

## PORTARIA Nº 188, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal".

O PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe Na Lei Orgânica do Município de João Alfredo.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1135/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Alfredo) estabelece no artigo 49, §1º, I que a transferência de servidor se dará de ofício, no interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na **Secretaria Municipal de Transporte**.

### RESOLVE:

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação** para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Transporte**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA, Mat. n.º 7215

BRUNO DA SILVA, Mat. n.º 1224

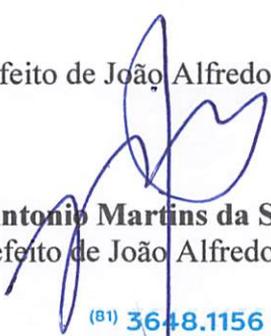
RUZIVEL CORDEIRO DOS SANTOS, Mat. n.º 4174

EDIMILSON JOSE DE SOUZA, Mat. n.º 9032

JOSE EDUARDO SILVA SANTOS, n.º 8486

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

  
José Antonio Martins da Silva  
Prefeito de João Alfredo